CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CGC: (MF) Nº 02.030.347/0001-02

Av. Padre Gualter Negrão s/nº - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA - PARANÁ

Favorável a Tramitação
21 / 02 / 05
Presidente da Câmara

APROVADO
Em Segunda Discussão
07/03/2005
Presidente da Câmara

APROVADO
Em Primeira Discussão
28.02.05
Assinatura do Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 /2005

"Súmula: Dispõe sobre a Organização da Contabilidade da Câmara Municipal e sua desvinculação da contabilidade da Prefeitura Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, terá sua própria contabilidade, desvinculada da contabilidade da Prefeitura Municipal, que terá por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de contabilidade da Câmara.

Art. 2 °) Fica criado a Contadoria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, que será ocupada por um profissional de nível superior, com graduação em Ciências Contábeis, devidamente inscrito perante o Conselho Regional de Contabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão atribuições do responsável pela contadoria:

a)- Elaborar toda a Documentação Contábil da Câmara Municipal de Cruzmaltina.
b)- Elaborar balancetes financeiros mensais:
c)- Elaborar o balanço anual:
d)- Assinar, em conjunto com o senhor presidente, toda a documentação contábil:
e)- Encaminhar a prestação de Contas anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Aprovado por Unanimidade
Maioria do Plenário
Sala das Sessões 07 / 03 / 05
Presidente

f)- Elaborar e encaminhar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
g)- Elaborar e encaminhar informações anuais aos Órgãos dos Governos Municipal, Estadual e Federal:
h)- Outras atribuições determinadas pela presidência.

Art. 3 °) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES , EM 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

HÉLIO MEDRADO DE JESUS
Presidente da Câmara